



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano VI - Edição nº 01029 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77E7230003A3A8380A808B6E549D08BB

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 20.515/20- DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE MAIO DE 2020 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS .

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 20.515 - EM 28 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO que no atual e delicado estágio de enfrentamento da pandemia no âmbito do município de Jequié, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos, quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social rígida.

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.726 de 27 de maio de 2020 para o enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia 29 de maio de 2020.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas a segurança pública, saúde, fiscalização, manutenção e limpeza urbana, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia.

Art. 2º - Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no dia 29 de maio de 2020, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no Município de Jequié terão os seus expedientes acrescidos em uma hora na jornada normal de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir esses horários de compensação.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DE MAIO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 20.515 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 28 DE MAIO DE 2020.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
77E7230003A3A8380A808B6E549D08BB